

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 02 de novembro de 2022

Ano III | Edição 631

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial	4
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.551 - DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.094.500,00 (três milhões noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.094.500,00 (três milhões, noventa e quatro mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Executora: 02.06.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
 Funcional programática: 04.122.0008-2.009 - Atividades de Administração
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0104 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica:
 R\$ 107.000,00
 Total da Unidade: R\$ 107.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Executora: 02.12.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Funcional programática: 15.452.0019-2.047 - Atividades de Obras e Serviços Públicos
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0404 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 2.600.000,00
 Unidade Executora: 02.12.03 - Departamento de Serviços Urbanos
 Funcional programática: 15.452.0019-2.050 - Atividades de Limpeza Pública
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0446 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 2.600.000,00
 Total da Unidade: R\$ 2.860.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
 Unidade Executora: 02.13.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
 Funcional Programática: 04.121.0020-2.053 - Atividades de Planejamento
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0473 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 127.500,00
 Total da Unidade: R\$ 127.500,00
 Total do Órgão: R\$ 3.094.500,00
 Total da Suplementação: R\$ 3.094.500,00

Parágrafo único. Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021, apurado na fonte de recurso 01 (Tesouro), na importância de R\$ 3.094.500,00 (três milhões, noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com as alterações previstas nesta Lei, para atendimento ao

Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos**DECRETO N.º 22.531 - DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.094.500,00 (três milhões, noventa e quatro mil e quinhentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 8.551, de 1.º de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.094.500,00 (três milhões, noventa e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Executora: 02.06.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
 Funcional programática: 04.122.0008-2.009 - Atividades de Administração
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0104 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
 107.000,00
 Total da Unidade 107.000,00
 Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Executora: 02.12.01 - Gabinete da Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos
 Funcional Programática: 15.452.0019-2.047 - Atividades de Obras e Serviços Públicos
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0404 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
 260.000,00
 Unidade Executora: 02.12.03 - Departamento de Serviços Urbanos
 Funcional Programática: 15.452.0019-2.050 - Atividades de Limpeza Pública
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0446 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
 2.600.000,00
 Total da Unidade 2.860.000,00
 Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
 Unidade Executora: 02.13.01 - Gabinete da Secretaria Munic. de Planej. Urbano e Habitação
 Funcional programática: 04.121.0020. 2.053 - Atividades de Planejamento
 Fonte de Recurso: 01 Tesouro
 Ficha/Despesa: 0473 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
 127.500,00



Total da Unidade 127.500,00
 Total do Órgão 3.094.500,00
 Total da Suplementação 3.094.500,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021 apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro na importância de R\$ 3.094.500,00 (três milhões, noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.532 - DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
 0725 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 95.000,00

Total da Unidade 95.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1137 - 301.0001 - 3.3.90.32.02 - Medicamentos 250.000,00

1256 - 301.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 250.000,00

Total da Unidade 500.000,00

Total da Suplementação 595.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0234 - 110.0000 - 3.3.90.08.01 - Outros Benefícios Assistenciais 30.000,00

0235 - 110.0000 - 3.3.90.31.01 - Prem.Cult. Art.Cient. Desp. 10.000,00

Total da Unidade 40.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

0336 - 110.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 10.000,00

0338 - 110.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

0339 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 15.000,00

0340 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00

Total da Unidade 55.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1268 - 301.0001 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia de Informações 500.000,00

Total da Unidade 500.000,00

Total da Anulação 595.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

01- Decreto nº 22.514, de 21/10/2022 - Fica a Srª. **MARILZA DE SA SILVA**, matrícula 8038-1, RG. Nº 29.687.689-6, PIS. 12043544138, desligada do quadro de pessoal ativo, do cargo de “AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1”, Padrão “04”, de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, por Aposentadoria, POR IDADE, concedida pelo INSS, **a partir de 21/10/2022, após o encerramento do expediente.**

02- Decreto nº 22.515, de 21/10/2022 - Fica o Srº. **JULIO CESAR COELHO**, matrícula 3018-1, RG. Nº 13.093.591-8, PIS. 10805030732, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de “AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1”, Padrão “04”, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/10/2022, após o encerramento do expediente.**

03- Decreto nº 22.516, de 21/10/2022 - Fica a Srª. **VALDIRENE CLAUDIA QUEIROZ FREITAS**, matrícula 5415-1, RG. Nº 23.008.695-0, PIS. 12297724855, desligada do quadro de pessoal ativo, do cargo de “EDUCADOR ADJUNTO CRECHE”, Padrão “261”, de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/10/2022, após o encerramento do expediente.**

04- Decreto nº 22.517, de 21/10/2022 - Fica o Srª. **DEVANIR DE ALMEIDA**, matrícula 7237-2, RG. Nº 15.293.261-6, PIS. 10735469765, desligado do quadro de pessoal ativo, do cargo de “AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1”,



Padrão "04", de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/10/2022, após o encerramento do expediente.**

05- Decreto nº 22.518, de 21/10/2022 - Fica a Sr^a. **ANA LUCIA QUINTILIANO LOPES**, matrícula 4223-1, R.G. Nº 23.405.108-5, PIS. 17035344592, desligada do quadro ativo de pessoal, do cargo de "COZINHEIRO", padrão "04", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por Aposentadoria, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 24/10/2022, após o encerramento do expediente.**

06- Decreto nº 22.519, de 21/10/2022 - Fica a Sr^a. **SELMA MARTINS MASSAROTTO**, matrícula 9492-1, R.G. Nº 13.664.755, PIS. 12016367794, DESLIGADA, do cargo de "TECNICO DE ENFERMAGEM", padrão "13", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/10/2022, após o encerramento do expediente.**

07- Decreto nº 22.520, de 21/10/2022 - Fica a Sr^a. **CIRLEI APARECIDA IACIA**, matrícula 15208-1, R.G. Nº 16.258.500-7, PIS. 12198286809, DESLIGADA, do cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", padrão "15", de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS, **a partir de 21/10/2022, após o encerramento do expediente.**

Araçatuba, em 26 de outubro de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2022 - PROCESSO N.º 1.832/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REDE SEM FIO COM TECNOLOGIA POE PARA ACESSO À INTERNET EM PONTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE HOTSPOT, ACCESS POINT WIFI E LINK DE ACESSO À INTERNET, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- AMÉRICA NET S/A, para fornecer o lote: 01;

GABINETE DO PREFEITO, 26 de outubro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022 - PROCESSO N.º 1.201/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria

Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO aos interessados que, tendo em vista que a empresa TRANS OLGADO LTDA classificada em primeiro lugar na etapa de lances da licitação supra, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS", não apresentou os documentos necessários para assinatura do Contrato, foram convocadas a segunda e terceira classificadas, que também não apresentaram interesse no item, assim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame para a quarta classificada:

- M. L. DE MOURA, para fornecer o item 05 (linha 104), no valor de R\$ 136.626,76 (cento e trinta e seis mil seiscientos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO, Araçatuba, 26 de outubro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL

Outros Atos

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022, às 9 horas e conforme prévia convocação, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, os membros titulares e suplentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN constituída pela Portaria G..P. n.º 200, de 5 de agosto de 2022. Estiveram presentes os representantes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Jorge Henrique Grengre Cinti;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial: Joel Lourenço (suplente e Secretário-Executivo);

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho: Dayane Mayume Hirata Fernandes (suplente e Secretária-Executiva);

- Secretaria Municipal de Governo: Fernando Anhé (suplente);

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Armando Pedroni (suplente);

- Secretaria Municipal de Participação Cidadã: Edna Flor (titular);

- Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA: Márcio Saito.

Na abertura da reunião, o Sr. Joel Lourenço iniciou desejando boas-vindas e agradecendo aos presentes. Dando seqüência aos assuntos propostos na pauta da reunião, foi mostrado à equipe o Decreto Municipal n.º 22.410, de 4 de agosto de 2022 (**"Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional"**) e a Portaria G.P. n.º 200, de 5 de agosto de 2022 (**"Constitui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN do Município de Araçatuba"**) explicando que houve necessidade de publicar uma nova portaria adequando-se as normas propostas pelo SISAN. Em seguida, falamos do interesse Municipal em aderir ao SISAN e



que para completarmos esse processo precisávamos que a referida Câmara aprovasse essa adesão, e sendo colocado essa necessidade em votação, todos os membros presentes aprovaram a solicitação de adesão do Município junto ao SISAN, ficando assim nosso rol de documentos a ser encaminhado ao SISAN por completo. Na sequência, passamos a analisar a minuta do regimento interno proposto e após algumas pontuações e modificações, foi submetido à votação pelos membros presentes que aprovaram por unanimidade as cláusulas do regimento interno. Dando continuidade, foi exibido um relatório gráfico sobre a captação da pesquisa de segurança alimentar realizada junto aos Municípios, no período de 8 de agosto de 2022 à 8 de setembro de 2022. Foi explanado também a grande contribuição e importância que esta consulta trará para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN. Após a apresentação houve troca de informações e percepções de diferentes pontos de vistas sobre os dados captados sendo que os resultados serão analisados com profundidade em momento oportuno. Na sequência, cumprida a ordem do dia e os agradecimentos pertinentes, encerrou-se a presente reunião.

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Presidente

Visto:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Jorge Henrique Grengre Cinti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial:

Joel Lourenço

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho:

Dayane Mayume Hirata Fernandes

Secretaria Municipal de Governo:

Fernando Anhô

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Armando Pedroni

Secretaria Municipal de Participação Cidadã:

Edna Flor

Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA

Márcio Saito

Médico

Amparo Legal: Art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Reajuste e repactuação para prestação de serviços de saúde por meio de plano de saúde privado de assistência à saúde, na modalidade coletivo empresarial, devidamente registrado na Agência Nacional de Saúde - ANS, com atendimento ambulatorial, hospitalar, com obstetrícia em rede própria e/ou credenciada, com área geográfica de abrangência em todo território nacional para os casos de urgência e emergência e área de atuação do produto na região de Araçatuba, pela empresa Unimed de Araçatuba Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de plano privado de assistência à saúde, com registro na ANS sob o n.º 369411, destinado aos servidores ativos e inativos, agentes políticos e dependentes legais da Câmara Municipal de Araçatuba.

Valor mensal por beneficiário: R\$ 557,27 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

C.E.: 3.3.90.39.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 27 de outubro de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior

Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 007/2020

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Unimed de Araçatuba Cooperativa de Trabalho